



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de Informação n.º \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação n.º 82/12**

## **PROJETO DE LEI N.º 73/2012**

**Autoriza a exclusão do Município de Hortolândia do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais”**

**Autor: Poder Executivo**  
**Relator: Paulo Pereira Filho**

### **I – Relatório**

Visa a presente propositura autorizar o Poder Executivo a promover a exclusão da participação do Município de Hortolândia do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.

Justifica-se a possível exclusão do Município do referido consórcio por considerar que este consórcio oferece poucas vantagens aos consorciados, sendo que o desligamento não gerará prejuízos à atividades, além de outras razões expostas na mensagem do Poder Executivo de n. 54/2012, anexa ao projeto. Menciona-se ainda que dos 5 consorciados iniciais, já se desligaram 2 municípios.

### **II – Voto do Relator**


Diante do exposto, e por considerar que a propositura em análise respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, que cabem a esta comissão analisar, este relator vota por sua **aprovação**.

**Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2012.**

  
**Paulo Pereira Filho**  
Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

  
**Lenivaldo Pauliuki**  
Membro

  
**Terezinha Corrêa Prativiera**  
Membro